



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª SEÇÃO LEGISLATIVA
9ª LEGISLATURA**

O R D E M D O D I A

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

01) Projeto de Lei Nº 2811/GP/2020, de 17 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PROVENIENTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU"**. (R\$ 408.724,09 quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos, será destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, para a suplementação dos elementos de despesas de material de consumo, indenizações e restituições trabalhistas).

02) Projeto de Lei Nº 2814/GP/2020, de 17 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 03.27 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**. (R\$ 2.298.706,30 dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e seis reais e trinta centavos, será destinado ao financiamento de aquisição de matérias de consumo, materiais de expediente, serviços de manutenção e folha de pagamento dos servidores, necessários para atender as demandas da Atenção Básica por um período de três meses).

03) Projeto de Lei Nº 2808/GP/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARU/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

04) Projeto de Lei Nº 2819/GP/2020, de 19 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

05) Projeto de Lei Nº 2820/GP/2020, de 19 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JARU/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE-CMJ



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**
